



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 11**

**Recife, 19 de janeiro de 2022**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA .....	4
PROGEPE .....	5
CODAI .....	6
DGA/UAEADTec .....	6

## REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 52/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025435/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23/12/2021, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, na forma do art. 20, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 88, c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013, conforme Despacho nº 64/2022-ALP-PROGEPE, de 03/01/2022, constante no Processo mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	CIRDES NUNES MOREIRA
Nº SIAPE	0383063
CARGO	Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO	Departamento de Educação

PORTARIA GR/UFRPE Nº 53/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.023910/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(à) servidor(a) ANDRE AZIZ CAMILO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1757698, do Quadro único de Pessoal desta IFES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Computação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem remuneração, a partir de 01/02/2022, de acordo com o art. 81, VI e 91, da Lei nº 8.112/1990, na redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, c/c o art. 2º da EC 32/2001, Instrução Normativa nº 34/2021, conforme Despacho nº 54963/2021-ALP-PROGEPE, de 07/12/2021, bem como Despacho nº 105/2022-GR-UFRPE, de 18/01/2022, constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 56/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000004/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, durante o biênio de 2022/2024, o(a) servidor(a) FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1298304, a partir da data da publicação desta portaria, conforme Despacho nº 102/2022-GR-UFRPE, de 18/01/2022, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 200/2021, de 15/03/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 47, de 15/03/2021, e dispensar o(a) servidor(a) JOÃO ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 385035, da função supracitada.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 59/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000005/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Alimentos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, durante o biênio de 2022/2024, o(a) servidor(a) MARCELLA FEITOSA DOS SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1373120, a partir da data da publicação desta portaria, conforme Despacho nº 099/2022-GR-UFRPE, de 18/01/2022, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 198/2021, de 15/03/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 47, de 15/03/2021, e dispensar o(a) servidor(a) RODRIGO BARBOSA ACIOLI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1756652, da função supracitada.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 60/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012210/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para Executor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 10328 celebrado entre a CAPES e UFRPE, cujo objeto é a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº	DESIGNAÇÃO
José Temístocles Ferreira Júnior	1781834	Executor
Jackeline Maria Cirino	1897549	Fiscal

PORTARIA GR/UFRPE Nº 61/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012946/2020-07,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 02/12/2021 a 01/12/2023, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do(a) servidor(a) ERMS RODRIGUES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1743377, que foi concedida por meio da Portaria GR/UFRPE nº 362/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 77, de 30/04/2021, conforme Despacho nº 88/2022-

ALP-PROGEPE, de 03/01/2022, bem como Despacho nº 106/2022-GR-UFRPE, de 18/01/2022, constantes no Processo acima mencionado.

GABRIEL RIVAS DE MELO  
VICE-REITOR

REABERTURA DO EDITAL Nº 45/2021

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DO GRUPO 3 AO GRUPO 5 PARA O CENTRO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO VILAR  
SUASSUNA – 2022**

Considerando o não preenchimento de onze vagas para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ariano Vilar Suassuna, referentes aos grupos 3, 4 e 5, destinadas à comunidade universitária da UFRPE, o Reitor em exercício da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece a reabertura do Edital 45/2021 para o preenchimento das vagas remanescentes.

**1. VAGAS**

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 11 (onze) vagas de creche para o ano letivo de 2022, conforme quadro abaixo.

Grupo	Vagas	Período	Idade*
3	04	Integral	3 anos até 31/03/2022
4	03	01 vaga (Manhã) 02 vagas (Tarde)	4 anos até 31/03/2022
5	04	01 vaga (Manhã) 03 vagas (Tarde)	5 anos até 31/03/2022

\*Para as matrículas os alunos terão que ter a idade do grupo até a data limite de 31 de março do corrente ano, ou seja 2022.

**2. REQUISITOS**

2.1 A oferta é exclusiva para os filhos de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculado(a)s na UFRPE.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada de forma virtual em formulário próprio, no período informado no cronograma, item 6.1, mediante o envio das cópias digitalizadas em formato PDF de:

- a) comprovante de vínculo funcional (último contracheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado);
- b) certidão de nascimento da criança.

3.2 Não serão aceitas inscrições sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.

3.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

3.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)), conforme cronograma deste Edital (item 6.1).

**4. SELEÇÃO E SORTEIO**

4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ou igual ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1, transmitido no Canal Oficial da UFRPE do Youtube, conforme cronograma deste Edital.

4.3.1 Será disponibilizada no site da UFRPE, a relação dos selecionados no sorteio conforme cronograma (item 6.1).

4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva será válido apenas para o período letivo de 2022.

4.3.3 Em vista da conjuntura pandêmica, os/as candidatos/as devem acompanhar o sorteio pelo Canal Oficial da UFRPE do Youtube.

**5. MATRÍCULA**

5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma (item 6.1).

**6. CRONOGRAMA**

6.1 As atividades obedecerão ao cronograma a seguir.

Evento	Período	Espaço
Inscrições	19 a 23 de janeiro de 2022 (até 23h59min)	Virtual: Preencher formulário: <a href="http://nuric.ufrpe.br/cmei">http://nuric.ufrpe.br/cmei</a>
Divulgação dos Homologados	24 de janeiro de 2022	<a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a>
Período de Recurso	25 de janeiro de 2022 (até 23h59min)	Enviar e-mail para: <a href="mailto:cmei@ufrpe.br">cmei@ufrpe.br</a>
Resultado do Recurso	26 de janeiro de 2022	<a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a>
Sorteio Público	27 de janeiro de 2022 Horário: 10h00min	Acompanhar pelo canal: Canal do Youtube da UFRPE
Divulgação dos selecionados no sorteio	27 de janeiro de 2022	<a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a>
Matrículas	28 de janeiro de 2022	Presencial: CMEI Ariano Vilar Suassuna.
Início das atividades	A definir pela PCR	CMEI Ariano Vilar Suassuna.

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas por meio de errata pelo site da UFRPE.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O cadastro reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.

7.2 Todas as dúvidas devem ser registradas estritamente por meio do e-mail [cmei@ufrpe.br](mailto:cmei@ufrpe.br)

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI/Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 18 de janeiro de 2021.

Gabriel Rivas de Melo  
Reitor em exercício

Organização:

Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE

E-mail: [cmei@ufrpe.br](mailto:cmei@ufrpe.br)

**PROGEPE**

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 46/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001135/2022-49,

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 11, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

Página | 6

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
30814 31	ESLI LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	U A S T	D	02	03	12/12 /2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 47/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001134/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2424 50	ANA CLARA DA SILVA MACEDO	AUXILIAR EM ADMINISTRA ÇÃO	D E P A q	C	03	04	29/12 /2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 48/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028839/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
30814 31	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	ADMINISTR ADOR DE EDIFÍCIOS	D E L O G S	C	03	04	12/12 /2021

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**CODAI**

PORTARIA Nº 001/2022-CODAI, de 19 de janeiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso "V" do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo da Portaria nº. 052/2021-CODAI, de 14 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço, Edição nº 187, quarta-feira, 15 de outubro de 2021.

MICHEL SATURNINO BARBOZA  
DIRETOR GERAL DO CODAI

**DGA/UAEADTec**

PORTARIA no 001/2022 de 19 de janeiro de 2022.

A substituta Eventual da Direção Geral e Acadêmica, nomeada pela Portaria GR nº 1072, de 24 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviços em 24 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o art. 38 da Resolução CONSU nº 42/2020, e considerando as Resoluções CONSU/CEPE/CURADORES/UFRPE nº 001 e 002 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de organização e sistematização do retorno ao trabalho presencial dos servidores da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Aliete Gomes Carneiro Rosa	2536442	Docente
Carolina Santos Bakun	1997304	Técnico- Administrativo
José Alexandre Laurentino de Lima	1654888	Técnico- Administrativo
Juliana Regueira Basto Diniz	3356052	Docente
Luiza Cristina Pereira de Araujo	1457462	Docente

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 11, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

Página | 7

Maria de Lourdes Costa de Vasconcelos	1655190	Técnico-Administrativo
Renata Câmara de Almeida Mendonça	1731091	Técnico-Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA UAEADTec/UFRPE no 002/2022, de 19 de janeiro de 2022.

A substituta Eventual da Direção Geral e Acadêmica, nomeada pela Portaria GR nº 1072, de 24 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviços em 24 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.031309/2021-17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Participação em Atividade Profissional Remunerada da professora Juliana Regueira Basto Diniz, SIAPE nº 3356052, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, a participar do(a) atividade/projeto abaixo descrito, com base na Decisão Ad Referendum nº 005/2022 do CTA e Resolução nº 037/2020-CONSU/UFRPE:

Bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional - Curso de Especialização em Gestão Pública Escolar Municipal com 360 horas, a ser desenvolvido pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec/UFRPE, em parceria com a FADURPE e a Prefeitura de Paudalho.

As atividades de docência e de orientação no referido curso (que estão fixadas em 02 horas semanais para cada professor de per-si / 30 horas totais) não comprometerão as atividades acadêmicas da docente na Unidade Acadêmica.

SÔNIA VIRGÍNIA ALVES FRANÇA